



PROMULGAÇÃO Nº 01/2023 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.098/2023

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei Nº 1098/2023, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 01/2023 da Lei Ordinária Nº 1.098/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 20/09/2023 15:22:38

Hash Interno: xn4ldh7apsmcs71thjo2mc7zjkmx1vejwrqcoqsu



Chave de Verificação

7G1EQ-51LWF-TB9PU-ANKGL-OXBGU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 20/09/2023 15:22

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **7G1EQ-51LWF-TB9PU-ANKGL-OXBGU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

